

ATO Nº 11 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.058.285,00 (Dois milhões e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PRESIDENTE do CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 04 de 13 de novembro de 2024, edita o seguinte Ato:

Art 1º. - Fica o Consórcio autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.058.285,00 (Dois milhões e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

1 - CONSORCIO PÚBLICO

1.005 - Ações do Convênio Agricultura Familiar na Merenda Escolar

3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais	6.285,00
Total por Ação:	6.285,00

1.006 - Ações do Acordo Consorcial nº001 - Regularização Fundiária

3.3.90.14.00 / 1701 - Diarias - Civil	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente	67.000,00
Total por Ação:	77.000,00

2.001 - Gestão das Ações de Programas e Convênios

3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	225.000,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
Total por Ação:	375.000,00

2.002 - Gestão das Ações Administrativas - RATEIO

3.3.90.14.00 / 1880 - Diarias - Civil	65.500,00
4.4.90.52.00 / 1880 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	80.500,00

2.003 - Gestão das Ações de Infra-estrutura e Serviços

3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo	465.000,00
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000.000,00
3.3.90.93.00 / 1880 - Indenizações e Restituições	7.000,00
Total por Ação:	1.472.000,00

2.005 - Gestão Ambiental Compartilhada - GAC

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	47.500,00
Total por Ação:	47.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.058.285,00

Total Suplementado: 2.058.285,00

ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1 - CONSORCIO PÚBLICO

1.004 - Reforma, Adequação e Ampliação da Nova Sede do CONSID

3.3.90.36.00 / 1880 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.500,00
Total por Ação: 5.500,00

1.006 - Ações do Acordo Consorcial nº001 - Regularização Fundiária

4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente 6.285,00
Total por Ação: 6.285,00

1.008 - Ações Acordo Consorcial nº005 - Revestimento Primário em Estradas Vicinais em Muquém do São Francisco

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00
Total por Ação: 50.000,00

1.009 - Pavimentação Estradas Vicinais - Barra

3.3.90.30.00 / 1700 - Material de Consumo 300.000,00
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 150.000,00
Total por Ação: 450.000,00

1.010 - Pavimentação Estradas Vicinais - Muquém de São Francisco

3.3.90.30.00 / 1700 - Material de Consumo 500.000,00
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 600.000,00
Total por Ação: 1.100.000,00

2.001 - Gestão das Ações de Programas e Convênios

3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00

2.002 - Gestão das Ações Administrativas - RATEIO

3.1.90.04.00 / 1880 - Contratacao por Tempo Determinado 290.000,00
Total por Ação: 290.000,00

2.004 - Gestão das Ações Serviço Inspeção Municipal - SIM

3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado 10.000,00
3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo 25.000,00
Total por Ação: 35.000,00

2.005 - Gestão Ambiental Compartilhada - GAC

3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado 94.500,00
3.1.90.04.00 / 1880 - Contratacao por Tempo Determinado 7.000,00
Total por Ação: 101.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.058.285,00

Total Anulado: 2.058.285,00

ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretária Executiva autorizada a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE do CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.



ERIKA ISMERIM SEIXAS

Secretária Executiva

CPF: 676.611.065-15



José Benedito Rocha Aragão

Presidente(a)

CPF: 207.067.153-49